

PARECER CUTHAB

Proc. 00628/22

PLL 314/22

**Institui o Programa Municipal de Divulgação,
Prevenção e Tratamento da Endometriose.**

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Cláudia Araújo, em que institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento da Endometriose no Município de Porto Alegre.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria deste Legislativo não apontou inconstitucionalidade ao seu trâmite, salvo em relação ao disposto no artigo 4º, o qual foi devidamente retificado com a Emenda 01 de relator na Comissão de Constitucionalidade e Justiça, apontando a inexistência de óbice de natureza jurídica à sua tramitação.

É o relatório sucinto.

No que compete a esta Comissão analisar, é importante ressaltar que o projeto é deveras relevante, por ser uma medida importante para a saúde das mulheres. Infelizmente, a endometriose afeta milhares de mulheres.

Entendemos que com a divulgação, a conscientização para a busca de prevenção e do tratamento para a endometriose, pode gerar inúmeras buscas ao atendimento médico.

Assim, não há no que se falar em objeção ao presente projeto. Logo, esta relatora entende por sua **APROVAÇÃO** ao Projeto e sua Emenda 01.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 26/09/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0628045** e o código CRC **D5CC1204**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 204/23 - CUTHAB** contido no doc 0628045 (SEI nº 161.00075/2022-34 - Proc. nº 0628/22 - PLL nº 314), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **29 de setembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereadora Karen Santos - Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth - Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 29/09/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0630551** e o código CRC **45FC5B7C**.